

LEI Nº. 617/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - APRAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, por esta Lei, como de Utilidade Pública, de caráter assistencial, a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - APRAF", inscrita no CNPJ sob o nº 28.144.794/0001-86, situada no Assentamento 7 de setembro, Zona Rural, Lagoa Santa/GO, CEP: 75.819-000.

Art. 2º - Fica assegurada à entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (29.04.2022).


NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado no DMG
Em 02/05/2022